



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 46/2019**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA  
INGRESSO NO CURSO DE PEDAGOGIA (LICENCIATURA) NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac** torna pública a **RETIFICAÇÃO DA RECONVOCAÇÃO** que altera os itens **19 e 28.2** para matrícula Institucional do Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação de Pedagogia (Licenciatura) no município de Sena Madureira, regulado pelo Edital nº 46/2019, a seguir:

**Onde se lê:**

**19.** Da decisão que indeferir a matrícula institucional ou reconhecer a inelegibilidade para as vagas reservadas pela Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 (com suas posteriores modificações), bem como para os candidatos com deficiência (geral), caberá recurso administrativo. O prazo para recurso será divulgado no site eletrônico da Ufac: [https://sistemas2.ufac.br/vestibular\\_especifico/](https://sistemas2.ufac.br/vestibular_especifico/) no próprio documento de publicação do indeferimento da matrícula institucional ou reconhecimento de inelegibilidade para as vagas reservadas pela Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 (com suas posteriores modificações), bem como para os candidatos com deficiência (geral).

**Leia-se:**

**19.** Da decisão que indeferir a matrícula institucional ou reconhecer a inelegibilidade para as vagas reservadas pela Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 (com suas posteriores modificações), bem como para os candidatos com deficiência (geral), caberá recurso administrativo. Os procedimentos para recurso serão divulgados no site eletrônico da Ufac no próprio documento de publicação do indeferimento da matrícula institucional ou reconhecimento de inelegibilidade para as vagas reservadas pela Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 (com suas posteriores modificações), bem como para os candidatos com deficiência (geral).

**Onde se lê:**

**28.2.** O prazo para recurso quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará no período de 20 de outubro a 20 de novembro 2020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço [https://sistemas2.ufac.br/vestibular\\_especifico/](https://sistemas2.ufac.br/vestibular_especifico/).

**Leia-se:**

**28.2.** O prazo para recurso quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará no período de 20 de outubro a 20 de novembro 2020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço ainda a ser definido pela UFAC e publicado no edital das matrículas indeferidas.

Rio Branco, AC, 14 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria nº. 2.246/2018

Téc. Msc. Clícia Rodrigues da Silva  
Representante Institucional do SiSU  
Portaria nº. 3.545/2019